

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para Auxiliar de Sala de aula, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, nomeada através de portaria especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - não poderá atuar como membro comissão de julgamento do seletivo o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, este será substituído pelo suplente

1.2 O presente teste seletivo terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.1 - A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nas Leis Municipais de nº 005/2025 c/c 023/2015, e serão regidos pelo **regime jurídico contratual**.

1.2 - O processo seletivo destina-se a contratação temporária dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.3- A jornada de trabalho será de 40 (quarenta horas) semanais podendo ser ampliada conforme a necessidade da secretaria.

1.4 - O processo seletivo tem por finalidade a contratação de Auxiliar de Sala de aula

1.5 - A seleção constará de duas etapas:

1.5.1 - Análise de Curriculum Vitae.

1.5.2 – Prova dissertativa.

1.8 - A remuneração será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

1.9 - Serão destinados **5% (cinco por cento)** das vagas **às pessoas com deficiência**, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a

deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

1.10 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados a abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:

- a) Anexo I - Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;
- b) Anexo II – Cronograma;
- c) Anexo III - Estrutura do Curriculum Vitae;
- d) Anexo IV - Ficha de Inscrição
- e) Anexo V - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Análise de Currículo);
- f) Anexo VI – Conteúdo programático e critérios de pontuação (Prova dissertativa);
- g) Anexo VII - Formulário de recurso

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Local e período

2.1.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na **Rua Claro Rodrigues, Centro Betânia do Piauí-PI do Município de Betânia do Piauí – PI**, no horário de 08 horas às 13 horas, **no período entre 14 a 23 de maio 2025** (observado os dias e horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação) e no formato virtual através do e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: seletivobetania2025@gmail.com

2.1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme Anexo III, apresentar a ficha de Inscrição (Anexo IV) preenchida e assinada por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição, comprovante de residência; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino); declaração que não possui nenhuma outra matrícula ou vínculo empregatício com a Administração Pública. Anexo VIII

2.1.3 - O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída e a prova dissertativa 60%.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - Primeira Etapa – Análise de Curriculum Vitae

4.1.1 - Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 - A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 - A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso quatro.

4.1.4 - Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5 - Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório.

4.1.6 A não comprovação da qualificação mínima exigida (Certificação do Ensino Médio), terá caráter desclassificatório.

4.1.7 - Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2- Segunda Etapa – prova didática (Redação)

4.2.1 O texto dissertativo será aplicado no dia 31/05, das 14 h às 17 h conforme o número de candidatos, nas Escolas da Rede Municipal, organizada pela comissão do certame e divulgado conforme o cronograma de execução do Teste Seletivo (Anexo III). Os portões dos locais de aplicação serão abertos às 13 h e fechados às

14 h.

4.2.2- O tema do texto dissertativo a ser aplicado, será divulgado no ato da aplicação, com duração máximo de 3 (três) horas.

4.2.3- Os critérios de pontuação do texto dissertativo estão descritos no Anexo VI do presente edital.

5.0 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação no dia 12 de junho de 2025 no Diário Oficial <https://betaniadopiaui.pi.gov.br/>

6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e a prova didática que será dada pela fórmula $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6) / 10$, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota da prova dissertativa .

6.2 - O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

6.3 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior pontuação na análise de currículo;
- b) Obter maior nota na prova didática;
- c) Maior idade.

6.4 - As vagas não preenchidas por **pessoas com deficiência** serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

7- DOS RECURSOS – 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 - Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da prova didática de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo II), após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial. E no <https://betaniadopiaui.pi.gov.br/>

7.1.1 - Os recursos podem ser protocolados diretamente na sede da secretaria Municipal de Educação (Rua Claro Rodrigues, Centro Betânia do Piauí), ou através do e-mail: seletivobetania2025@gmail.com

7.2 - O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://betaniadopiaui.pi.gov.br/>, observando o cronograma de execução (Anexo II).

7.3 - O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de Betânia do Piauí, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial das Prefeituras e Câmaras Piauienses – DOPP.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação dar-se-á após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 - A Secretaria de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- e) Ser maior de 18 anos;
- f) Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

9 - DO LOCAL DE EXERCÍCIO

9.1 - Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Betânia do Piauí/PI, 13 de maio de 2025.

Edcarlos Balho Rodrigues

Presidente da Comissão Organizadora

Mariana Maria de Macedo

Comissão Organizadora

Fernanda da Paixão Silva

Comissão Organizadora

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

CARGO: Auxiliar de Sala de aula,

EXIGÊNCIA: MÍNIMA: Ensino médio

ATRIBUIÇÃO:

- I – Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas, tanto individuais quanto em grupo;
- II – Ajudar na organização e preparação de materiais e recursos didáticos;
- III – Acompanhar os alunos durante o desenvolvimento de atividades e tarefas escolares;
- IV – Manter a sala de aula organizada e limpa;
- V – Supervisionar os alunos durante os períodos de recreação, intervalo e atividades extracurriculares;
- VI – Orientar os alunos quanto ao comportamento e cumprimento das normas da instituição escolar;
- VII – Auxiliar na integração e adaptação de alunos com necessidades educacionais especiais;
- VIII – Colaborar com o professor no planejamento e avaliação das atividades pedagógicas;
- IX – Prestar apoio no uso de recursos tecnológicos e multimídia educacional, conforme orientação do professor;

da ética profissional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 10 vagas

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital. Diário Oficial das Prefeituras e Câmaras Piauienses – DOPP https://betaniadopiaui.pi.gov.br/	14/05/2025
02. Período de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação (das 8h às 13h) ou seletivobetania2025@gmail.com	14/05/2025 a 23/05/2025
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos. https://betaniadopiaui.pi.gov.br/	26/05/2025
04. Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou seletivobetania2025@gmail.com	27 a 28 de maio/2025
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e dos locais de aplicação da prova dissertativa https://betaniadopiaui.pi.gov.br/	29/05/2025
06. aplicação da prova dissertativa dissertativo	31/05/2025
07. resultado preliminar https://betaniadopiaui.pi.gov.br/	06/06/2025
07. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. Sede da secretaria Municipal de Educação ou seletivobetania2025@gmail.com	09 e 10/06/2025
08. Resultado dos recursos interpostos https://betaniadopiaui.pi.gov.br/	11/06/2025
09. Publicação do resultado definitivo e homologação. Diário Oficial das Prefeituras e Câmaras Piauienses – DOPP https://betaniadopiaui.pi.gov.br/	12/06/2025

ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome
completo
CPF e
RG
E-mail -
Celular
Endereço
completo

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

5 - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 002/2025 - BETÂNIA DO PIAUÍ/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

**DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO**

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____ **CIDADE** _____ **ESTADO:** _____

TELEFONE FIXO: () _____ **CELULAR: ()** _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ **PÁGINAS**

BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, ____/____/2025

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios Gerais	Pontuações		Total máximo em cada item
Formação Acadêmica	Nível médio		5,0 pontos
	Nível Superior Completo	Será contabilizado apenas uma das formações em nível superior	5,0 pontos
	Nível Superior Incompleto		2,5 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 (cinco) atividades.		5,0 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 (cinco) cursos.		5,0 pontos

ANEXO VI

Limite mínimo de linhas: 15 linhas - Limite máximo de linhas: 30 linhas

(A redação que não apresentar o número mínimo, e ou, exceder o número máximo de linhas não será avaliada).

A) Texto Dissertativo: 10,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:

a. coesão e coerência do texto (2,5) – este item levará em conta a construção do texto escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que haja contradição.

b. adequação à norma padrão da língua portuguesa (2,5) – este item levará em conta o domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

c. adequação ao texto argumentativo (5,0) – este item deverá levar em conta a apresentação e desenvolvimento de, pelo menos, uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de:

(1) apresentação de ponto de vista;

(2) defesa de ponto de vista.

B) CONTEÚDO: 10,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:

a. apresentação de conceitos, bem como desenvolvimento dos mesmos conforme solicitação da questão (5,0) – este item levará em conta se o candidato indica conhecer conceitos relacionados à Educação em linhas gerais, bem como se consegue desenvolver uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do queo enunciado da questão solicita.

b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas (5,0) – este item levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas (conflituosas ou não) acerca do tema em exposição, deixando claro seu posicionamento acerca do referido.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
Data: __/__/2025	
Assinatura Recorrente:	
Julgamento do recurso pela comissão:	